



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC
RUA HORACIO FERREIRA, 167, CENTRO/PB
TEL.: (83) 3643-1066 EMAIL: DEFESACIVIL@SOSSEGO.PB.GOV.BR

DECRETO Nº 031/2024 - GP

Declara **situação de emergência ou estado de calamidade pública** em todo o território do Município de Sossêgo, afetadas por **1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada ao tema.

A Senhora Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita do Município de Sossêgo-PB, localizado no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O parecer técnico nº 003/2024, emitido pela CONDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Sossêgo;

II- Que em decorrência dos danos provocados pela estiagem durante o ano de 2023/2024, assim como em anos anteriores, que comprometeu as safras das culturas de sequeiros, atividades pecuárias, bem como o abastecimento de água das Zonas Rural e Urbana, gerando prejuízos significativos, nas atividades produtivas do município;

III – Que o município não dispõe de recursos próprios para enfrentamento da crise ocasionada pela falta d'água, não assegurando a população todas as condições necessárias para garantir suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência pelo período de 180 dias em toda a área do município** (Urbana e Rural) contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC
RUA HORACIO FERREIRA, 167, CENTRO/PB
TEL.: (83) 3643-1066 EMAIL: DEFESACIVIL@SOSSEGO.PB.GOV.BR

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC

Art. 4º. Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face a situação existente

Art. 5º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Fica revogado o decreto 023/2024 de 02 de outubro de 2024

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Assinado de forma digital por LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Dados: 2024.11.13 10:22:43 -03'00'

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #xemplares**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO**

Página: 1 / 1

ESTADO DA PARAÍBA
SOSSEGO (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0030/2024 de 12/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e das outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 00327202 de 29/12/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.245,12 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
01.031.0001.2001.3390360000.500 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA		65.245,12
01.031.0001.2001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		82.245,12
Valor Total do Órgão (01010) R\$		82.245,12
Valor Total R\$		82.245,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 82.245,12 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
01.031.0001.2001.3190180000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.000,00
01.031.0001.2001.3390140000.500 DIARIA-CIVIL		3.000,00
01.031.0001.2001.3390470000.500 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.213,52
01.031.0001.2001.3390620000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.031,60
Valor Total da Ação (2001) R\$		82.245,12
Valor Total do Órgão (01010) R\$		82.245,12
Valor Total R\$		82.245,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSEGO 12/11/2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Copyright © 2024, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V8.00.085)

DECRETO Nº 031/2024 - GPDeclara **situação de emergência ou estado de calamidade pública** em todo o território do Município de Sossêgo, afetadas por **1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada ao tema.

A Senhora Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita do Município de Sossêgo-PB, localizado no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O parecer técnico nº 003/2024, emitido pela CONDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Sossêgo;

II- Que em decorrência dos danos provocados pela estiagem durante o ano de 2023/2024, assim como em anos anteriores, que comprometeu as safras das culturas de sequeiros, atividades pecuárias, bem como o abastecimento de água das Zonas Rural e Urbana, gerando prejuízos significativos, nas atividades produtivas do município;

III – Que o município não dispõe de recursos próprios para enfrentamento da crise ocasionada pela falta d'água, não assegurando a população todas as condições necessárias para garantir suas necessidades.

DECRETA:**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência pelo período de 180 dias em toda a área do município** (Urbana e Rural) contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à

comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC

Art. 4º. Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face a situação existente**Art. 5º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.**Art. 6º.** Fica revogado o decreto 023/2024 de 02 de outubro de 2024**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por LUSINEIDE
ALMEIDA:05088204485 OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Dados: 2024.11.13 10:08:49 -03'00'**Lusineide Oliveira Lima Almeida**
Prefeita Municipal